

Acta da reunião ordinária de 19 de Dezembro 1953

Aos quinze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e três, nesta vila e freguesia de Oliveira de Azeméis, no Paço do Concelho e na Sala das Sessões da Câmara Municipal, reunindo-se presentes os cidadãos Doutor Ernesto Soares dos Reis, Presidente da Câmara e os vereadores Doutor Manuel Pereira Soares e Doutor João Fernandes de Oliveira, D. Abel Marques da Silva, Doutor António Gomes e Castro, pelo primeiro foi declarada aberta a reunião. Lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, fazem-se o seguinte. Foram presentes os seguintes repurificantes: um Dr. Agostinho Soares e Louisa Bastão, e D. Carlos da Ponte Nova, D. Amélia, para, nos próximos dias, fazer o seguinte

A materiais na via pública e em dez metros quadrados,
para a ampliação da sua casa e habitação, cessa a concessão
municipal com o número oitocentos e quarenta e dois, de
aviso. Defende. Auto de António Augusto Rodrigues, & Cesar de
Moutinho, & Osella, para construir um muro e vedação, no
referido lugar e frequência. Defende. Comprimento de muro, três
metros e oitenta. Preço, quinze dias. Auto de Manuel Soares
Pinto, & Cesar dos Salgueiros, & Osella, para reconstruir
um muro de vedação, no seu prédio sito no referido lugar
e pelo prazo de oito dias. Defende, mantendo o caminho
com três metros de largura. Comprimento de muro, três
metros. Auto de Oscar Torres Fernandes, morador no
referido de Osella, pedindo para construir uma parede de
vedação e pintura na sua casa e habitação, no seu pré-
dio sito no lugar de Santo António, na referida frequência.
Defende, fazendo perpendicular à estrada, com oitenta e seis
metros de comprimento. Preço, trinta dias. Auto de José Louren-
ço, & Cesar de Barros, & Nogueira & Cravo, para construir
uma parede de vedação, no referido lugar e no prazo de vi-
nte dias. Defende, respeitandose a largura de caminho com três me-
tros. Comprimento, oito metros. Altura, um metro e trinta. Auto
de Luiz Pinto da Figueira, & Cesar da Ferra, & Nogueira & Cravo, pa-
ra colocar rede de arame sobre um muro, no seu prédio sito
no mesmo lugar, vizinância da via pública, no metro. De-
fende. Comprimento da vedação, trinta metros. Preço, oito dias.
Auto de Severino Correia, & Cesar da Calheta, & Nogueira & Cra-
vo, para abrir um poço, na sua propriedade sito no referido
lugar e vizinância quinze metros de caminho público e pelo
prazo de oito dias. Defende. Auto de Custódio Torres & Almeida,
& Cesar de Oliveira, & Correia, para abrir um poço, no seu
prédio vizinância sito no referido lugar e pelo tempo de oito dias.
Defende. Auto de Daniel Gomes & Almeida, & Cesar de Almeida
& da mesma frequência, pedindo para, no prazo de dez dias, cons-
truir uma casa de habitação, no referido lugar, estrada e cami-
nho público quinze metros, com a superfície de um metro e

Quest. *Luís*

quatro metros quadrados, um dia pavimento. Defende. Ac-
 tos da firma Nova Alva e Soares, Limitada, de Lisboa
 da Costeira, de Carreiros, para construir uma parede
 de vedação, junto a uma fábrica de cerâmica, um referê-
 defenda a obra de caminho público que se encontra.
 Defende. Compromisso, catores metros. D. Luís, que é
 D. Luís de Augusto Dias Ferreira, de Lisboa de Outeiro,
 de São João de Ribas Ul, para, um prazo de um mês, am-
 pliar e reparar uma casa térrea, em a superfície de
 de metros quadrados, sito em referê- defenda a obra de
 de caminho público. Defende, uma saída de ar e hama-
 to de um muro que vedou o seu prédio. Acto de João da
 Maria da Costa, de Lisboa de Vila Cora, de São João de
 Ribas Ul, para, um prazo de oito dias e um referê- de
 gar, construir um telheiro, a face de estrada municipal
 expat. Defende, reforma a uma saída de ar e hama-
 to de um muro de vedação de seu prédio. Ocupa a superfície
 e de quatro metros quadrados. Acto de José
 Fomier Leite, de Lisboa de Rio de Janeiro, de Cruzes, para
 fazer vedação em ride e armar sobre um muro
 de vedação e actuar o mesmo muro em Tefolo
 aberto na existência de este muro, no seu prédio
 sito em referê- defenda a obra de um prazo de oito dias. De-
 fend. altura da ride, oitenta centímetros. Compromi-
 samento da vedação, vinte e seis metros. Acto de João
 de Ferreira Brandão, de Lisboa de Grego, de Paraiso
 da, para, um prazo de oito dias, reparar uma parede de
 uma casa e habitação, sito em referê- defenda a obra.
 Acto de António da Silva, de Lisboa de Cruzes, de hama-
 to da casa, pedindo Cruzes e habitação para a sua casa
 e habitação, sito em Lisboa de Ribas, de um metro
 quadrado. Acto de um ar ao perito. Acto da Sociedade
 Industrial Vidreira e Alumina, Limitada, um site em
 Larriz e Lima, nesta vila, pedindo instalação de energia
 eléctrica e forças motoras e o levantamento de depósitos

de farmaçia. deferido. Actas do doutor Lopes e Recende,
de sua doutora Alefria, ante vita, pedindo desluzas de
energia elétrica e fozes electricas e o levantamento de
topographia e farmaçia. deferido. Actas do doutor Manuel e Oliveira
de Area, de Cesar de Aguiar Ferraz, e Macieira e Lemos,
pedindo licenças e habilitação para um prédio construido em
referido lugar. Aos peritos. Actas do José e Oliveira Azevedo,
de Cesar e Mateo e Area, e Cesar, pedindo licenças e
habilitação para um prédio construido em mesmo lugar.
Aos peritos. Actas do Liberio Fernandes, e Cesar de Calves
de Freixo e Macieira de Leão, pedindo licenças e habilitação
para a sua casa ampliado, em referido lugar. Aos peritos.
Actas do José Maria Lopes Murrato, e Cesar de Vitoria e
Loureiro, pedindo o arranjo de seis pés e um acipito adria
do um prédio de Joaquim das Neves, de Cesar e Curitiba, de uma
ma freixoira. Considerado morada ao Juri Aruado. Actas
de A Cooperativa Construtora Condutora Sudoamericana,
com sede na Ponta da Moura, pedindo licenças para cons-
truir um prédio e habilitação para o seu sócio Elcio Fernan-
des Coelho, em lugar de Lacerda e Baidy, ante vita. De Libera
de ecora e ecora e Hifine. Presente o promotor de
licenciamento sanitário numero morada e seis, em
que é requerente Leonel de Oliveira, de Cesar de Morais,
de freixoira de ecora, o qual pretende abrir um
estabelecimento de taberna no referido lugar. Considerado
morada ao sub-delegado e Leão para efeito de visita
Actas, numero morada e seis, em que é requerente Domingos
de Ferrera, de Cesar de Cavado, de mesma freixoira,
para abertura de uma taberna. Ao sub-delegado e Leão
de. Actas, numero morada e seis, em que é requerente Pro-
dono de Lira Coelho, o qual pretende abrir um estabele-
cimento de cervejaria, na Avenida doutor José e Oliveira
de, ante vita. Ao sub-delegado e Leão, para efeito de
visita. = Nos termos do artigo antecedente e catões e submis-
to e quise, de Código Administrativo, a Câmara aprova a

Preço das mercadorias

Esquente feita em uísco indico, para o ano de 1911
 uísco e uísco e uísco: vinhos de ouro, cinco,
 dois centavos; bebidas fermentadas, cinco, um centavo; be-
 bidas alcoólicas, cinco, quatro centavos; bebidas farinhas, cinco,
 um centavo; carnes de ovinos e caprinos, quatro, trinta
 centavos; carnes de bovinos e suínos, quatro, quarenta cent-
 avos. = Foi aprovada a seguinte tabela para o ano de 1911, referen-
 te ao ano de 1910 uísco e uísco e uísco. Açúcar, cinco,
 cinco centavos. Arroz, quatro, cinco centavos e oitenta cen-
 tavos. Arroz, cinco, dois centavos. Arroz e feijão, cinco, um
 centavo e quarenta centavos. Azeite, cinco, três centavos e
 cinquenta centavos. Azeite de algodão, quatro, quatro e
 cinquenta centavos. Batata, quatro, um centavo
 e cinquenta centavos. Carne de cabrito, quatro, dois centavos
 e cinquenta centavos. Carne de carneiro, quatro, dois centavos.
 Carne de vaca sem osso, quatro, vinte e dois centavos. Carne
 de vaca com osso, quatro, vinte e dois centavos. Carne de vitela
 com osso, quatro, dez e nove centavos. Carne de vitela, sem
 osso, quatro, vinte e dois centavos. Carneiro, um, dez e cinco
 e vinte centavos. Carro de boi, um, trinta e cinco centavos e
 dois. Carro de mato, um, vinte e cinco centavos. Castanha, quatro,
 dois centavos e quarenta centavos. Cebola, quatro, um cen-
 tavo e cinquenta centavos. Cebola, cinco, dois centavos e cin-
 quenta centavos. Cera envidrada, quatro, dois centavos. Cera
 sem tampa, um, dez e cinco centavos. Cerveja, garrafa, quatro cen-
 tavos. Cerveja, cinco, três centavos. Champanhé, garrafa, trinta e cinco
 centavos. Espumoso, garrafa, vinte e um centavos e cinquenta
 centavos. Estopa de lã, uma, oitenta centavos. Feijão am-
 arillo, cinco, três centavos e cinquenta centavos. Feijão branco,
 cinco, três centavos e cinquenta centavos. Faveira, cinco, três cen-
 tavos. Faveira, uma, trinta centavos. Fato, um, trinta e cinco centavos.
 Fato expado, um, quarenta centavos. Fava, um, vinte e cinco cen-
 tavos. Farinha, garrafa, três centavos. Licor, garrafa, vinte e cinco
 centavos. Lombo arredado, quatro, vinte e cinco centavos. Lombo sem

queto, seis eucidos. Mantifa, queto, quaranta eucidos. unad &
lúcho, unca, des eucidos. Uel, lúcho, vinte e dois eucidos. Uel
amarelo, lúcho, dois eucidos. unad branco, lúcho, dois eucidos.
oros, unca, nove eucidos. paines, lúcho, quatu eucidos &
eucidos eucidos. palha avada, unca, três eucidos & cinco eucidos
eucidos. palha paines, unca, seis eucidos. palha trigo, unca,
dois, três eucidos. pão unad, queto, dois eucidos & oito eucidos
eucidos. pão tereado, queto, dois eucidos & vinte eucidos
eucidos. farinha, unca eucidos. Solad, queto, unca eucidos & vinte
eucidos. trigo, lúcho, três eucidos. tripes, lúcho, dois eucidos
eucidos & unca eucidos. Viskh cozido, lúcho, dois eucidos
eucidos. Viskh fimo, farinha, vinte e cinco eucidos
eucidos. Viskh moído, lúcho, dois eucidos. toucinho, lúcho, unca
eucidos & cinco eucidos eucidos. Presente um requerimento
de Manoel da Silva, de Lisboa & esposa & Refugio & Barão, de Lisboa,
pedindo licença para abrir um póio, no seu prédio
situado na casa de Santo e Marcos, da mesma freguesia. Deve
ser indeferido porquanto pelas informações colhidas ao Senhor
Manoel da Silva, este requerimento não foi feito por si nem
a seu marido. Indeferido. Certo a Manoel Maria Dias, da
freguesia de Lisboa, de que Manoel da Silva, da mesma
freguesia, requerer licença para abrir um póio no
seu prédio situado na casa de Santo e Marcos, propriedade esta
que pertence ao requerente Manoel Maria, e não ao referido
Manoel da Silva. Indeferido. Certo a Domingos da Silva,
Carrara, de Lisboa & Antunes, de M., e Manoel Ferreira & Almeida,
de Lisboa & Meira, Adriano Mendes, de Lisboa & Vitor, e Joaquim
Martins Pais, de Lisboa da Quinta de Monte, todos da freguesia
de Moura, pedindo licença & habitação para seus
prédios emoldos nos referidos lugares. Deferido, visto os
autos & visões, a quem procederam os peritos, os prédios em
referência amentarem-se em boas condições & habitabilidade.
A Câmara autorizou o Senhor Mendonça a assinar para a
responsabilidade pelas despesas com o internamento, no Hospital
geral de Santo António, da cidade de Porto, pelo tempo & juízo

Republicana. Juremto e retento e seto uento, a Terra - Dias,
Lindade, os Anha, pa funcionamento e chapas para caubios.
O Livro Juremto comencia que o Joremo emceder, por depra-
cho e des de conenti, pelo Fim e Cembrefe, um refico de
setento e om um quinhento e setenta e quatro uento, para a cha
de abastecimento e afus a vida. Enti subido foi emmencado
a Camara pela ofico om um oitocento e setenta e seti, de Dias
e Urbanizacao do Distrito de Arcis. Interada. Mais comencia pa
fixou o dia vinte do proximo mes, para a realizacao das provas pra-
ticas de encorredos ao luar e escrituram a terceira classe. A
Camara aprova. Descontou o Livro Juremto que, as ditos
concurso, emcomeram os candidatos Alberto Rodrigues do Sauto,
Prualdo Dias e Fiquered, Prefesto de Joela Pais Ferreira e Sela-
tiã de Sousa. Porci, foi eliminado pelo juri o candidato Elha-
diã de Sousa, por nã apresentai os documentos indicados
no aviso publicad no Diario do Joremo, numero de cento e oitenta
e seti, terceira serie, de des de conenti. Interada. Foi prola-
to o orçamento ordinario para o ano de um e trecentos e
oitecentos e quatro, o qual acusa uma receita de tre, mi-
lhois vinte e quatro mil trecentos e des e cento e setenta e
vov, e uma despesa de igual quantia. A Camara liberou
que o referido orçamento fosse posto em realizacao pelo
prazo legal. Orse ainda o Livro Juremto que se formara
necessario convocar uma reuniao extraordinaria para
aprovacao do orçamento ordinario e autorizar diversos passame-
tos e para isso marcar para o proximo dia trinta, a um hora
e no mesmo local. A Camara emceder. Nada mais havendo
a tratar, deu por encerrada a presente acta, que vai ser assi-
mada, e por a ler por mim, *António da Silva* secretario
António da Silva
Luiz de Souza